

artigo 1º da Lei nº 1248/87 (redação dada pelo artigo 14 da Lei nº 2206/93), ambas combinadas com os artigos 5º, inciso III e 6º, parágrafo único (redação dada pelo artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 1521/89), da Lei nº 658/83.

**APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 22.07.2020**

ATO DE 31 DE JULHO DE 2018 - 2º SARGENTO PM RG-35.482 GILSON CARDOSO FRANCO, em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 0378650-24.2016.8.19.0001 e Ofício PGE/PG7/FDL nº 6194055/2020, a contar de 10/07/2020, a remuneração estabelecida no artigo 106, §§ 1º (redação do art. 5º da Lei 1008/86) e 2º, item 2, ambos da Lei Nº 443/81, e inserir o artigo 79, inciso IV, da Lei nº 279/79. Processo nº E-09/040/18/13.

Id: 2261258

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETARIO
DE 02/07/2020**

PROCESSO Nº SEI-350091/001007/2020 - 1ºSGT PM, RG 58.965, ROBERTO JORGE DE OLIVEIRA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/05/2020.

Id: 2261076

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 14.07.2020**

***PROC. Nº SEI-350060/000755/2020 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitidos no D.O. de 15.07.2020.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 13.07.2020**

***PROC. Nº SEI-350060/000755/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 14.07.2020.

Id: 2261111

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
SUBSECRETARIA GERAL DA POLICIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 08.06.2020**

***PROC. Nº SEI-350070/000830/2020 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes, no valor de R\$ 25.018,57 (vinte e cinco mil dezoito reais e cinquenta e sete centavos) ao BPVE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 09.06.2020.

DE 09.07.2020

***PROC. Nº SEI-350028/001019/2020 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) ao 10ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 10.07.2020.

DE 14.07.2020

***PROC. Nº SEI-350060/000755/2020 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 15.07.2020.

DE 17.07.2020

***PROC. Nº SEI-350105/000565/2020 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à AJG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 20.07.2020.

DIRETORIA GERAL DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 08.06.2020**

***PROC. Nº SEI-350070/000830/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes, no valor de R\$ 25.018,57 (vinte e cinco mil dezoito reais e cinquenta e sete centavos) ao BPVE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 09.06.2020.

DE 06.07.2020

***PROC. Nº SEI-350029/000725/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais) ao 11ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 07.07.2020.

DE 08.07.2020

***PROC. Nº SEI-350024/001084/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R\$ 2.243,67 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) ao 6ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350028/001019/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) ao 10ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitidos no D.O. de 09.07.2020.

DE 14.07.2020

***PROC. Nº SEI-350060/000755/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93,

a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350068/000684/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao 6ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitidos no D.O. de 15.07.2020.

DE 15.07.2020

***PROC. Nº SEI-350105/000565/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à AJG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 16.07.2020.

Id: 2261283

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 23 DE 03 DE JULHO DE 2020

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR - CORONEL PM - Id Funcional 2151815-7, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO:

- o descrito nos autos do Processo nº SEI-350132/000068/2020, noticiando que a Empresa AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA não realizou a manutenção dos equipamentos para o funcionamento dos simuladores IVR, previstos ao item 2 do Termo de Referência, apesar deste serviço estar previsto no Contrato, incidindo, portanto, nas cláusulas I, IV, VII e XII do Contrato nº 044/2015, que dispõem, respectivamente, da manutenção preventiva; das obrigações da contratada; da execução do contrato; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em embaraços a rotina administrativa, como a inobservância da regularidade da execução do Contrato, e

- o descrito nos autos do Processo nº SEI-350132/000068/2020, noticiando que a Empresa AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA deixou de discriminar, em Nota Fiscal - nº 000025172, datada de 11/02/2016 - os números de série dos equipamentos, previstos ao item 2 do Termo de Referência, incidindo, portanto, nas cláusulas IV, VII e XII do Contrato nº 044/2015, que dispõem, respectivamente, das obrigações da contratada; da execução do contrato; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em embaraços a rotina administrativa, como a inobservância da regularidade da execução do contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução de Contrato Administrativo, perpetradas pela empresa, AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, situada na Rua Fradique Coutinho, nº 50, 14º e 15º andar, Bairro Pinheiros, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.923.304/0001-79.

Art. 2º - Designar a 1ª TEN PM RG 91.310, Id. Func. 44100493, AMANDA DE CARVALHO MELLO, da DAbst, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e II do art. 56 da Lei nº 8.666.

Art. 6º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350132/000068/2020 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020
ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2261243

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.07.2020**

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 371/2019 - FUSPOM, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e o CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES (IBRAG) da UERJ, CNPJ 32.690.668/0001-02, de acordo com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 62 da Lei nº 10.192/2001.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados de laudo radiológico dos aparelhos que emitem radiação ionizante, na forma do Processo nº EXT-SEI-09/000089/2019.

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

...

Fiscais:

Maj PM Med RG 76.579 Maria Raquel Fortes Veríssimo (HCPM)

2º SGT PM RG 64.333 Márcia Casimiro Góes HPM-NIT)

SD PM RG 99.704 Erlania Omelas (HPM-NIT)

Cap PM Med RG 104.889 Luciane Domingues Cavallerro Velasco (PMM/SJM)

Maj PM RG 76.563 Flávia Costa (PPM/CASC)

Sub Ten PM RG 71.780 Wellington Braço de Souza (PPM/CAM)

2- LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

...

Fiscais:

Maj PM Med RG 76.579 Maria Raquel Fortes Veríssimo (HCPM)

SubTen PM RG 70.389 Wellington Luís Braga (HPM-NIT)

2º SGT PM RG 64.333 Márcio Casimiro Góes HPM-NIT)

SD PM RG 99.704 Erlania Omelas Amaral (HPM-NIT)

Cap PM Med RG 104.889 Luciane Domingues Cavallerro Velasco (PPM/SJM)

Maj PM RG 76.563 Flávia Costa (PPM/CASC)

Sub Ten PM RG 71.780 Wellington Braço de Souza (PPM/CAM)

Id: 2261289

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/07/2020**

PROCESSO Nº E-35/091/82/2019 (SEI-350207/000171/2020) - HO-MOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2020 em favor das empresas: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ:01.012.073/0001-66 vencedora dos itens 01, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 29, 40, 41, 43, 44 e 47, com o valor total registrado de R\$ 1.116.471,19 (um milhão, cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ:00.304.559/0001-05 vencedora dos itens 04, 05, 06, 11, 19, 20, 28, 37, 50, 51 e 52, com o valor total registrado de R\$ 285.804,10 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e dez centavos), AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ:22.706.161/0001-38, vencedora dos itens 32, 33, 34, 42, 45 e 46, com o valor total registrado de R\$ 158.010,84 (cento e cinquenta e oito mil dez reais e oitenta e quatro centavos), STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:05.746.252/0001-88 vencedora dos itens 27 e 36, com o valor total registrado de R\$ 53.553,60 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e BMR MEDICAL LTDA, CNPJ: 07.213.544/0001-80, vencedora do item 18 com o valor total registrado de R\$ 19.575,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total para todas empresas de R\$: 1.633.414,73 (um milhão, seicentos e trinta e três mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Id: 2261464

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.07.2020**

PROCESSO Nº E-09/106/100129/2018 (SEI-350207/000013/2020) - AUTORIZO a despesa, referente à aquisição de Medicamentos Oncológicos, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019 (2ª solicitação), em favor das Empresas: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.499.494/0002-60, no valor de R\$ 1.558,80 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 36.325.157/0001-34, no valor de R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA-ME., CNPJ 24.857.483/0001-03 no valor de R\$ 7.613,70 (sete mil seiscientos e treze reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 20.652,50 (vinte mil seiscientos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Id: 2261264

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.07.2020**

PROCESSO E-35/192/2/2020 MIGRADO PARA O SEI-350192/001504/2020 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, o qual versa sobre AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNEOS, para alimentação do efetivo da SEPM, aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor de R\$ 6.169.576,77 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) em favor da Empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA (01.920.177/0001-79), aos itens 10, 11 e 12 no valor de R\$ 2.820.259,69 (dois milhões, oitocentos e vinte mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) em favor da Empresa REFORÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (03.318.817/0001-09), perfazendo o Valor Total de R\$ 8.989.836,46 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Pregão Eletrônico SRP nº 044/20.

Id: 2261309

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 14.07.2020**

***PROC. Nº SEI-350092/000584/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 3.628,00 (três mil seiscentos e vinte e oito reais) à DAS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 15.07.2020.

Id: 2261307

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 15.07.2020**

***PROC. Nº SEI-350105/000538/2020 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à DF2/DF, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 16.07.2020.

**DESPACHO DO SUBSECRETARIO-GERAL
DE 17.07.2020**

***PROC. Nº SEI-350105/000538/2020 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à DF2/DF, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 20.07.2020.

Id: 2261164

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0095/2020/510100-01

OBJETO: Registro de preços de PNEUS.

PARTES: SEPM e a Empresa GBG PNEUS LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020.

FUNDAMENTO: Processo nº E-35/192/302/2019 - Pregão Eletrônico nº 049/2020.

ITEM 01: PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS, APLICAÇÃO: PAS-SEIO, CONSTRUÇÃO: RADIAL, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 55, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 615 KG, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): 290KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0117

ID SIGA: 68631

VALOR UNITÁRIO: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)